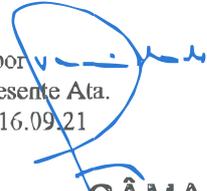


Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2016.09.21

S.  R.

1

07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 17/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos, da Ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 172, do dia seis de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.847.563,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 980.298,48 (novecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e oito euros quarenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 16 da reunião ordinária realizada no dia três do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Não participou na votação desta ata, o Sr. Vereador António Pedro Oliveira Martins por nela não ter participado. -----



2
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----
APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PARA A FORMAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPREITADA DAS REDES DE “ÁGUAS RESIDUAIS DA
GAFANHA DA NAZARÉ (PAR 201 – ÍLHAVO)” ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO
DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE
ÍLHAVO E PELA ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A., APROVAÇÃO
DAS PREÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Na sequência da articulação efetuada entre o Município de Ílhavo e a AdRA, Águas da Região de Aveiro, S.A; sendo propósito, nos termos das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016, a execução da Empreitada das redes de “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201 – ÍLHAVO)”;

tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 1. b); 17.º, 1; 18.º; 19.º, b); 130.º e seguintes e 39.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Com efeito e como resulta do disposto no artigo 39.º, 1. a) do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à *“formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas de forma a que pelo seu esforço conjugado e numa posição jurídica procedimental titulada também por todas elas, celebrarem em seu próprio nome o contrato a cujas prestações carecem”* (Cfr. *Agrupamentos de entidades adjudicantes e de candidatos e concorrentes em procedimentos de contratação pública, Mário Esteves de Oliveira, Estudos de Contratação Pública, CEDIPRE, Coimbra Editora, Janeiro de 2010*). ---

Nestes casos conforme resulta dos n.ºs 2 e 3 do mesmo Artigo, *“As entidades devem designar qual delas constitui o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (...)”*, sendo que *“A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de*



3
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento". -----

Em concretização do que acima se expõe e conforme constará do Caderno de Encargos: -----

1. Os trabalhos a executar da empreitada, traduzem parcelas de um mesmo contrato a executar pelo empreiteiro a contratar nos termos acima definidos, sendo da responsabilidade da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., os seguintes trabalhos constantes do Mapa de Quantidades: -----

- 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 1- Trabalhos gerais”; -----
- A totalidade dos trabalhos constantes do “Capítulo 2 - Rede de Drenagem de águas residuais”; -----

- 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 4- Pavimentação”; -----

E da Câmara Municipal de Ílhavo, os seguintes trabalhos constantes do mesmo Mapa de Quantidades: -----

- 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 1- Trabalhos gerais” -----
- A totalidade dos trabalhos constantes do “Capítulo 3 - Rede de Drenagem de águas pluviais” -----

- 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 4- Pavimentação”, do Mapa de Quantidades de Trabalho -----

2. A responsabilidade pelo pagamento de cada uma das parcelas contratuais está cometida a cada uma das entidades adjudicantes, na exata medida dos respetivos custos, não existindo responsabilidade solidária pelo respetivo pagamento ao empreiteiro. -----

3. Em conformidade, o regime de prestação de caução é refletido no contrato da empreitada, ficando o empreiteiro obrigado a prestar caução a favor de cada uma das entidades adjudicantes, de valor proporcional à sua responsabilidade do preço. -----

4. A Fiscalização da Obra será executada por uma única entidade a contratar ou a designar pela AdRA, - Águas da Região de Aveiro, S. A. conforme procedimento normal desenvolvido para o efeito por esta entidade. -----

5. Em caso de incumprimento contratual de uma das entidades adjudicantes, a outra entidade poderá dar continuidade à execução integral do contrato, operar a respetiva redução ou optar pela sua resolução, mediante avaliação da situação, nomeadamente em função do



4
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

estado de execução dos trabalhos, com as legais consequências indemnizatórias para o empreiteiro. -----

6. O preço base fixado após os devidos acertos efetuados nas quantidades de trabalhos então apresentadas é de 1.100.000,00 Euros (um milhão e cem mil euros) sendo assumido pelas duas entidades adjudicantes nos termos do resumo orçamental em anexo: -----

- AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. €578.887,46 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) -----
- Câmara Municipal de Ílhavo: €521.112,54 (quinhentos e vinte e um mil, cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

NOTA: Aproveita-se esta oportunidade para se propor a retificação/alteração à estimativa então prevista e aprovada na Reunião de Câmara de 05 de agosto de 2015 (ATA n.º 15/2015 cujo extrato se anexa) cujo valor apontava para um total de €1.092.879,70 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos) ao qual correspondia em termos de obra, um montante de €575.327,31 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete Euros e trinta e um cêntimos) à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. e de €517.552,39 (quinhentos e dezassete mil, quinhentos e cinquenta e dois Euros e trinta e nova cêntimos) à Câmara Municipal de Ílhavo -----

7. O Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal de Ílhavo em Reunião de 05 de agosto de 2015 (ATA n.º 15/2015 cujo extrato se anexa) -----

Assim sendo e a fim de viabilizar a tomada de decisão a que alude o artigo 39.º n.ºs 2 e 3 do Código de Contratos Públicos, bem como a composição do júri do concurso, a aprovação das peças do procedimento e a autorização do seu início incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, é imperativo que a Câmara Municipal delibere a prática dos atos prévios necessários à tomada daquelas decisões. -----

Em conformidade com o que atrás se refere, propõe-se o seguinte: -----

- i. Que seja aprovada a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Ílhavo, em conjunto com AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público nos termos e ao abrigo do



S. R.

5
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

disposto nos artigos 16.º, 1, b); 17.º, 1 ; 18.º; 19.º, b) e 130.º e seguintes do Código acima mencionado, para a execução da Empreitada das redes de “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201 – ÍLHAVO)”. -----

ii. A designação do Município de Ílhavo como representante do referido Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do Código dos Contratos Públicos. -----

iii. Que seja deliberada a aprovação das peças de procedimento anexas á presente Informação.

Iv. Que seja deliberada a aprovação do preço base de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Ílhavo €521.112,54 (quinhentos e vinte e um mil, cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos) para a execução da de drenagem de águas residuais. Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor -----

v. Que seja deliberada a aprovação do prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta dias). –

vi. Que seja deliberada, após a informação sobre o cabimento da despesa para a realização da obra referida em epígrafe na parte que compete à Câmara Municipal conforme o considerando n.º 6 supra, a autorização para a sua realização, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 do Código de Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Vii. Que seja deliberada a abertura do procedimento do concurso público, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, para a formação do contrato de Empreitada da obra “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) – ÍLHAVO”. -----

viii. Que tendo em consideração o referido em ii) supra, seja deliberado a aprovação da nomeação do júri do concurso, da sua substituição em caso de ausência e de impedimento de algum dos seus membros e da aprovação da delegação de competências no mesmo, caso sejam necessários esclarecimentos a prestar e/ou a pedir na fase de concurso e/ou na classificação ou desclassificação das propostas nos termos do artigo 66.º do CCP conforme o proposto pela AdRA no documento que em anexo se junta (parágrafos 8; 9 e 10), sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que determina que a decisão “... de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento”. -----



6
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que por último e após a deliberação havida por parte da Câmara Municipal seja remetido à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência a fim de o assunto ser agendado em reunião de representantes das duas entidades, com vista à aprovação, em conjunto, das peças de procedimento (aprovado que está o projeto de execução da obra pelas duas entidades), à designação da entidade representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes (Município de Ílhavo), à nomeação do júri do concurso e, em conformidade à autorização do início do procedimento de concurso público destinado à execução da Empreitada da obra “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) – ÍLHAVO” bem como de toda a demais tramitação do processo, com vista à posterior obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar através de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Ílhavo e pela AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA (cabendo ao Município e Ílhavo representar o Agrupamento), bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta do Vereador Eng.º Marcos Ré, para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

Deliberado por unanimidade delegar a competência no Presidente da Câmara para representação do Município no Agrupamento de Entidades Adjudicantes (AEA). -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----
- Ofício n.º 48, datado de 12.agosto.2016, emanado pelo Sr. Presidente da Direção do Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, Padre Pedro José Lopes Correia, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, agradecendo a entrega da receita dos bilhetes do espectáculo “A Minha Sinfonia”, no valor de 1.019,47 €, levado a efeito no pretérito dia 11 de julho; -----



S. R.

7
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Ofício s/ número, datado de 25.agosto.2016, emanado pelo Sr. Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Nazaré, Padre César Fernandes, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, agradecendo a intervenção no Edifício da Remelha; -----

- Ofício s/ número, datado de 01.agosto.2016, emanado pelo Sr. Presidente da Direção Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Doutor Carlos Freire Oliveira, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, agradecendo a colaboração na ação de sensibilização para a prevenção do cancro na pele que decorreu nas praias da Barra e Costa Nova entre os dias 23 e 24 de julho do corrente ano. -----

CONTRATO PROGRAMA / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

CONTRATO PROGRAMA / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO AQUÉM RENASCE, PARA A EDIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DE AQUÉM – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Contrato Programa referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, celebrado em 12 de agosto do corrente ano: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato Programa. -----

APROVISIONAMENTO: -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – DOS COLABORADORES: ÂNGELA SARMENTO – CATARINA NASCIMENTO – JOSÉ BATISTA - MARIA CRISTINA COSTA E MÁRCIA RODRIGUES
DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. As informações em anexo, dos respetivos dirigentes/responsáveis, sobre a necessidade de renovação dos contratos das colaboradoras Ângela Sarmento, Catarina Nascimento, Maria Cristina Costa e Márcia Rodrigues; -----

2. O trabalho que o Prof. José Manuel Sousa Batista tem vindo a desenvolver enquanto gestor da área de desporto do Município de Ílhavo e Professor/Coordenador da Atividade



8
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Física e Desportiva no 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. -----

3. Que a gestão dos diversos equipamentos e projetos desportivos do Município, atenta a sua multiplicidade de ações e projetos, em muitos casos desenvolvidos em horários pós-laboral e aos fins-de-semana, não se compadece com a figura da contratação por tempo indeterminado ou determinado, quer pela dificuldade em se especificar o trabalho a desenvolver quer pela disponibilidade horária e independência hierárquica que exige. -----

4. A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

5. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----

a. Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

c. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

d. Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Determino: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06: -----

I- A emissão do necessário parecer prévio; -----

II- A renovação dos contratos acima referidos, por igual período, nos termos das informações em anexo e do disposto nos pontos 2 e 3. -----

III - Que o presente despacho seja enviado à Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----



9
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

31.agosto.2016”. -----
Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o presente despacho, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – DO COLABORADOR: RODOLFO ALVES - DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Considerando: -----

1. Que é fundamental dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pelo Gabinete Técnico Florestal Municipal, nomeadamente pelo Técnico Rodolfo Barreto Alves; -----
2. Que as despesas de funcionamento do referido Gabinete, nas quais se incluem os encargos com recursos humanos, continuam a ser financiadas pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; -----
3. Que na Câmara Municipal de Ílhavo não existem trabalhadores com formação na área da Engenharia Florestal; -----
4. Que o Técnico tem vindo a desempenhar a sua atividade com elevados níveis de profissionalismo, dedicação e interesse, destacando-se o seu gosto pelo trabalho de equipa, o relacionamento com os colegas, superiores e munícipes e a célere e competente resposta às solicitações; -----
5. Que tem executado e acompanhado, com elevada qualidade, diversas tarefas e iniciativas municipais, como o acompanhamento da atividade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, a execução anual do Plano Operacional Municipal, a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta e sua implementação, o programa “Woodwatch – De olho na Floresta”, o acompanhamento e formação dos jovens nos programas de ocupação de tempos livres, a realização de ações de sensibilização e vigilância, bem como tarefas relativas ao ordenamento e planeamento florestal, colaborando na realização de instrumentos de gestão territorial e na articulação com os sistemas de informação geográfica; -----
6. A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----
7. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7.1. O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

7.2. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

7.3. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

7.4. Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Determino: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06: -----

I- A emissão do necessário parecer prévio; -----

II- A renovação do contrato acima referido, por igual período. -----

III - Que o presente despacho seja enviado à Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.mai.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o presente despacho, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

ENCARGOS COM DESLOCAÇÕES DE CONTRATADOS DE AVENÇA. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

– Com o n.º 2327, datada de 22.junho.2016, no valor de 84,00 €, referente a “encargo com deslocação das colaboradoras das piscinas: Ângela Sarmiento, e Sara Agudo, a Lisboa no âmbito da ação de formação software – Sporstudio”, à firma: “CP – Caminhos-de-ferro Portugueses, EP”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente O.P. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

RESTITUIÇÕES. -----



S. R.

11
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presentes as seguintes três Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

1ª – Com o n.º 2752, datada de 19.julho.2016, no valor de 4,50 €, referente a “restituição valor cobrado indevidamente na inscrição férias divertidas verão 2016”, ao munícipe: “Duarte Polido Torrão”. -----

2ª – Com o n.º 2753, datada de 19.julho.2016, no valor de 4,50 €, referente a “restituição do valor cobrado indevidamente na inscrição férias divertidas verão 2016”, ao munícipe: “Guilherme Polido Torrão”. -----

3ª – Com o n.º 3106, datada de 08.agosto.2016, no valor de 220,46 €, referente a “restituição do valor cobrado indevidamente e referente a refeições de aluno carenciado (Escala A) sem escala na Plataforma SIGA, à: “Associação de Pais da Escola Jardim de Infância Chousa Velha”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes Ordens de Pagamento. -----

FESTIVAL DO BACALHAU 2016 – ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E TÉCNICOS PARA O PALCO PRINCIPAL – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 02.agosto.2016, elaborada pela Colaboradora, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e em cumprimento de despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado em processo emanado da DCTJ se sugere a adjudicação, por ajuste direto, da prestação de serviços referenciada em título, à firma: Audioglobo M. Luz e Som Unipessoal, Lda, pelo valor de 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 5 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, adjudique-se à Audioglobo Lda, nos termos da presente informação. À Câmara Municipal para conhecimento, -----
04.agosto.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

SEGUROS. -----

INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL / APÓLICE N.º 81/103141 – PROCESSO N.º 81/1018. -----

Presente o processo referenciado em título, do qual se destaca a informação datada de 12.agosto.2016, elaborada pela Técnica Superior, Maria Conceição Lucas, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta que, na sequência da participação entregue pelo Sr. Luís Carlos Moreira Caçador, foram apurados danos resultantes do embate da sua viatura na via pública, provocados por pavimento em mau estado de conservação, na Av.ª José Estêvão, Costa Nova, no pretérito dia 28 de fevereiro. -----

Após análise dos serviços jurídicos desta Câmara, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual procedeu já à indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250,00 €. -----

Tendo o custo sido inferior ao valor da franquia, compete à Câmara Municipal suportar a indemnização no valor de 214,63 €. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

ZONA DE INTERVENÇÃO 3 DA COSTA NOVA – REQUERIMENTO APRESENTADO POR: PRECIOSA MIRANDA OLIVEIRA (HERDª), RELATIVO À REALIZAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 43 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 17.agosto.2016, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere seja desencadeado o procedimento tendente à realização da escritura de compra e venda do lote n.º 43, da já citada ZI, nos termos e condições solicitados e elencados na presente informação, assumindo a Câmara os encargos com o IMT, dado que em devido tempo procederam os progenitores da agora requerente ao pagamento da então, sisa. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Proceder em conformidade, -----

18.agosto.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----



13
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ZONA DE INTERVENÇÃO 4 DA COSTA NOVA – REQUERIMENTO APRESENTADO POR: MARIA DAS DORES FERREIRA PERIÇÃO (HERD^a), RELATIVO À REALIZAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 18 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 31.agosto.2016, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere seja desencadeado o procedimento tendente à realização da escritura de compra e venda do lote n.º 18, da já citada ZI, nos termos e condições solicitados e elencados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DOAÇÃO DO TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADA A “EXTENSÃO DE SAÚDE DA GAFANHA DA NAZARÉ”, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, IP - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 02.setembro.2016, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a doação do terreno referenciado em título, nos termos e condições previstos na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para aprovação da doação do terreno, -----
05.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente doação, na condição de reversão caso o terreno seja utilizado para outro fim, que não seja a construção/manutenção da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

BANCO SANTANDER TOTTA – ENCERRAMENTO DA CONTA N.º 0276.00200014724 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 16.agosto.2016, elaborada pela Assistente Técnica (servindo de Tesoureira), Sara Loureiro, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se comunica o fecho da conta bancária referenciada em título, nos termos e condições previstos na sobredita



14
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

informação, ressaltando-se que a mesma não apresenta movimento e haver necessidade de acautelar a não cobrança de encargos de manutenção. -----

Na dita informação foi exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente de Câmara. -----

- “Concordo. Proceder em conformidade, -----
16.agosto.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÕES DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes as seguintes dois processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 10767, Pº 201/76, respeitante a Fernando Almeida das Neves, residente na Rua da Liberdade, n.º 143 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/08/04 10767/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 05.agosto.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 10780, Pº 697/07, respeitante a Manuel Carlos Ferreira Fernandes, residente na Rua do Carmo, n.º 20 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/08/02 10780/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 03.agosto.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

- O processo registado com o n.º 9618, Pº 687/00, respeitante a Real Barra – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Cristóvão Pinho Queimado, n.º 33, Piso 3, Escritório 7 - Aveiro. -----



15
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-D44 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, após o que deverá ser notificado o requerente com vista ao cumprimento das condições nelas estabelecidas. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/09/02 9618/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 03.setembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

REGRAS ORIENTADORAS APLICÁVEIS AO EDIFICADO DA FRENTE RIA DA COSTA NOVA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “A necessidade de melhor adaptação das regras orientadoras então aprovadas pela Câmara Municipal em Reunião de Câmara realizada a 06 de Abril do presente ano tendo em vista uma melhor articulação com o proposto seja no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação seja com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana justifica a necessidade de alteração do n.º 2 do artigo 5.º das Normas então aprovadas, pelo que e tendo em vista a sua utilização futura, se apresenta a respetiva proposta conforme documentação em anexo, elaborada no seio da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU). -----

É pois esta pequena alteração ao definido no articulado acima citado, que nos permitimos levar à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, de forma a que aprovadas que sejam como se espera, passem a constituir as novas orientações a proporcionar a todos aqueles que desejam ou sintam a necessidade de intervir no património construído abrangido na presente proposta e constante dos seus Anexos que da mesma fazem parte integrante. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

05.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, bem como as normas à mesma anexa e que desta fazem parte integrante e se encontra arquivado no respetivo processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA. -----

EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 01.setembro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aceitação de garantia bancária no valor de 5.154,05 €, correspondente a 10% do valor da adjudicação, podendo-se deste modo deferir o pedido para a substituição dos reforços e a devolução do depósito já prestado apresentada pela firma: DILA – Construções, Lda, nos termos e condições previstos no n.º 2, do artigo 353º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de substituição do depósito de caução pela garantia bancária apresentada. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO ESTEIRO DA MEDELA - COUTADA” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 01.setembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por ajuste direto, pelo valor estimado de 122.815,82 € (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e dois cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 05 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

02.setembro.2016”. -----



17
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. SAMUEL MAIA” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 01.setembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por ajuste direto, pelo valor estimado de 74.174,84 € (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 04 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----
04.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
CIDADANIA E IGUALDADE.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo



18
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dezasseis municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Onze participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Cinco participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçóilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



19
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”.

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **392,82 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Presidente da Câmara,

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo,

02.setembro.2016”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara:

- “Considerando:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo



20
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por oito agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **4.109,28 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSGN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----



21
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 • 3830-044 ÍLHAVO

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **962,61 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAV – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



22
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a CERCIAM se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CERCIAM, no valor de **345,67 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçóilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**



S. R.

23
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Duas reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NO
PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



S. R.

24
07-09-2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 -- TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----



S. R.

25
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições, livros e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----

3.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 55,00 Euros e 30,00 Euros, respetivamente. -----

4.º - A partir do ano letivo 2016/2017, a Lei do Orçamento de Estado passou a contemplar a gratuidade dos manuais escolares dos/as alunos/as do 1.º ano do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 30,00 Euros e 20,00 Euros, respetivamente (*vide parecer técnico em anexo*). ----

5.º - Que o período de candidatura decorreu do dia 15/04/2016 a 22/06/2016 (onze semanas), fazendo coincidir com o prazo com as matrículas escolares. -----

6.º - Os pedidos de apoio solicitados por trezentos e oitenta e oito Encarregados/as de Educação, dentro do prazo estipulado, cujas respetivas listagens se anexam, sublinhando-se que estas candidaturas foram reduzidas para trezentos e oitenta e um, pelas razões expostas (*vide parecer técnico em anexo*). -----

7.º - Que os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras. -----

8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.281 de 02/09/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 55,00 Euros para o Escalão A (para os 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB), a cada um dos/as 161 alunos/as identificados/as nas listagens, e no valor de 30,00 Euros, para o Escalão B (para os



S. R.

26
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB), a cada um dos/as 90 alunos/as identificados/as, num total de 11.555,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 30,00 Euros para o material escolar do Escalão A (para o 1.º ano do 1.º CEB), a cada um dos/as 35 alunos/as identificados/as nas listagens, e no valor de 20,00 Euros, para o material escolar do Escalão B (para o 1.º ano do 1.º CEB), a cada um dos/as 34 alunos/as identificados/as, num total de 1.730,00 Euros. -----

Distribuídos da seguinte forma: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor total de 6.535,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré no valor total de 4.360,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação no valor total de 2.390,00 Euros. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO ATRAVÉS DE RENDA RESOLÚVEL, FRAÇÃO SITA NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA, BLOCO 3, Nº 6, R/C, ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 02.setembro.2016, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, na qual e em síntese, se sugere a venda da fração habitacional referenciada em título, pelo período de 12 anos, com um valor mensal de 279,81 €, nos termos e condições discriminados na informação n.º 89 do GAJNEF, datada de 11 de abril do corrente ano. -----

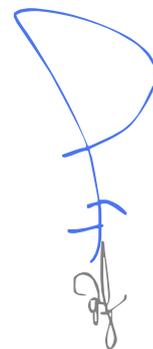
Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----



S. R.

27
07-09-2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

05.setembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Tendo em considerando: -----

1. O IAC – Ílhavo Andebol Clube, sediado em Ílhavo, tem como fator cimeiro e principal, ser uma fonte de formação, dedicado às camadas mais jovens que aí iniciam a sua atividade desportiva, e através dela uma formação mais equilibrada para enfrentar os desafios da vida; -
2. A responsabilidade, carinho e aposta que o Município faz nas Associações, nomeadamente desportivas, pelo facto de apostarem na boa formação e ocupação de tempos livres das crianças e jovens aqui residentes; -----
3. Ainda, atendendo ao pedido e explicação que se junta, do IAC. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara delibere a aprovação do pagamento de uma tranche relativa ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2017, a celebrar, no valor de 3.500,00 €, dado que o Clube não tem suporte económico para fazer face às despesas obrigatórias de início de época, inscrições, sem as quais não pode prosseguir a sua atividade. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

24.agosto.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – 15/SETEMBRO A 16 DE DEZEMBRO/2016 - CENTRO ESCOLAR DE VALE DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, s/ data, elaborada pela Chefe da DED, Ana Seabra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a contratualização de uma prestação de serviços para o Centro Escolar referenciado em título, no período compreendido entre 15/setembro e 16/dezembro do corrente ano, no valor de 2.051,64 (dois mil e cinquenta



28
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

e um euros e sessenta e quatro cêntimos), já com IVA incluído, à firma: Gertal, SA, atentas as especificidades discriminadas na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CULTURA: -----

MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O SR. JOÃO CARVALHO TEIXEIRA – RELATIVA A BENS CULTURAIS (DOCUMENTOS). -----

Presente a Minuta de Contrato de Doação supra, aqui dada por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (3) três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Adaptação e Conservação de Edifícios e Instalações Municipais – Trabalhos Diversos na Extensão de saúde e Edifício Sócio-Cultural da Costa Nova” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 17.973,14 (dezassete mil, novecentos e setenta e três euros e catorze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

2 - Da Empreitada “Campo de Futebol do NEGE – Relvado Sintético” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 73.908,63 (setenta e três mil, novecentos e oito euros e sessenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Engenharia e Construção, SA. -----

3 - Da Empreitada “Qualificação dos Acessos – Passadiços da Costa Nova” – 1ª Situação Contratual, no valor de 120.691,56 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e um euros cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes três autos e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre, municipais, a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----



S. R.

29
07-09-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Francisco José Simões Oliveira, residente na Rua da Felicidade, Vale de Ílhavo, que usou da palavra para dar conta de 3 situações que pretende ver resolvidas na medida das possibilidades da CMI: -----

1 - Dar conta da necessidade de proceder à limpeza da sobredita Rua da Felicidade, com maior regularidade, desde logo pelos muitos camiões que ali circulam, levantando muita poeira; -----

2 – Perguntar a quem compete a fiscalização da limpeza que é obrigatório fazer nos terrenos que se encontram abandonados, mormente na zonas urbanas, dando como exemplo um terreno junto á sua própria habitação e de um vizinho, que não é limpo há imenso tempo, sendo tal situação potenciadora de eventual incêndio que colocaria em risco as sobreditas habitações. -----

3 – Perguntar como pretende resolver a CMI a questão do estacionamento abusivo dos caravanistas e auto-caravanistas no concelho, e igualmente outras ilegalidades que vão sendo diariamente cometidas pelos mesmos agentes, tendo a ideia que a CMI não é favorável à instalação de áreas de serviço, que na sua ótica resolveriam muitas das questões que vão sendo diariamente colocadas. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara, usou da palavra, começando por responder à ultima questão colocada pelo munícipe, dando consta que a CMI não é contra a instalação de áreas de serviço no concelho, mas que, para além da falta de espaço físico adequado para o efeito, acresce o facto de o nosso concelho não ser um espaço geográfico de passagem, mas sim de fim de linha, dado quem nos visita instala-se por dias ou semanas para usufruir das nossas praias, e não para uma passagem breve. -----

No entanto, tanto o Presidente da Câmara como Vereador do Turismo, já tiveram várias conversas com as autoridades policiais sobre esta matéria, de modo a que a lei sobre esta matéria seja cumprida, coisa que não se tem afigurado fácil. -----

Quanto à limpeza da Rua da Felicidade, importa salientar que a CMI tem um contrato de concessão para a varredura e limpeza das ruas do concelho, que foi adjudicado em 1999, sendo que, por força de tal hiato temporal, nem todas as ruas estão dentro do contrato então formalizado. Contudo, a CMI, em situações de necessidade, e de forma pontual, tem tentado acudir ás situações mais prementes, sendo que este tipo de trabalho tem de ser pago à parte,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ou seja, fora do âmbito do referido contrato. No entanto, a CMI irá ficar com a devida nota relativamente a esta matéria, para ulterior decisão, de modo a obviar tal situação, tomando as medidas que julga imporem-se face à situação descrita. -----

No que concerne à limpeza dos terrenos florestais que se encontram ao abandono, é certo que a obrigatoriedade legal para tal impende sobre os respetivos donos. Porém, o facto é que nem sempre tal acontece. Nesses casos, as Câmaras Municipais tentam saber (o que nem sempre é fácil), quem são os proprietários de tais terrenos, intimando-os a cumprir a lei. Quando cumprem o problema fica resolvido, quando tal não acontece, as Câmaras não podem, sem mais, entrar em propriedade alheia, cabendo-lhe, nos termos legais, prosseguir com os procedimentos que a lei lhe permite, sendo que, só muito excecionalmente, lhes é possível recorrer ao instrumento jurídico que a legislação contempla, de tomar posse administrativa de tais terrenos. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.05 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Salinha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais